CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	80 km
Porto União:	76 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas

LEI Nº 2.469 de 14/05/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASAPREV/CA

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a doar para a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Canoinhas - ASAPREV/CA, a importância correspondente a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), mensalmente.

parágrafo único - A partir de maio de 1992, a importância constante desta Lei, será corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC .

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de maio de 1992.

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 14/05/92.